



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023/SML/PVH

PROCESSO: 00600.00001299/2024-27-e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ EM PORTO VELHO/RO - R. TANCREDO NEVES, R. DA BEIRA, R. ANTÔNIO OLÍMPIO DE LIMA, R. LUIZ BORTOLOZZO, R. ALBERTO LOEBLENN, R. JOSÉ FERREIRA, R. LUIZ ANTÔNIO MIOTO, através do Convênio nº 929570/2022, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento/ Impugnação

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 17.811.701/0001-03 aos termos do Edital da Concorrência Pública e processo administrativo descrito acima.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Coadunando com a legislação regente, o Edital em comento tratou do tema Esclarecimento, conforme item 16, de onde se extrai:

16.1. As dúvidas referentes a este edital poderão ser sanadas até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame licitatório, estas deverão ser endereçadas à Equipe 04/SML/PVH nos endereços e horários discriminados no item 1.5 e serão sanadas pela comissão de licitação.

Compulsando os documentos protocolados nesta SML via e-mail, infere-se que o pedido ora analisado atende ao requisito de tempestividade, pois foi recebido em 25.10.2024, dentro do prazo estipulado pelo instrumento convocatório, considerando que o certame tem como data de abertura 06.11.2024.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

A empresa em sua comunicação questionou as seguintes questões, *in verbs*:

1. Na planilha orçamentária do referido certame foram utilizados como preços de referência as tabelas do SINAPI do mês de julho de 2023 e do SICRO do mês de abril de 2023, dessa forma as tabelas de referência estão desatualizadas e podem impactar a execução da obra, conforme E-Doc: .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



DA RESPOSTA

Assiste razão à empresa.

Após uma análise superficial das referências a comissão apurou que a data base utilizada como referência nas planilhas orçamentárias eram das tabelas do SINAPI do mês de julho de 2023 e do SICRO do mês de abril de 2023, contudo, tendo em vista que as questões ora ventiladas dizem respeito ao orçamento da licitação em comento, a Comissão encaminhou os autos à Secretaria demandante.

A secretaria Municipal de Resolução Estratégica de convênios e contratos-SEMESC, deu conta da procedência das informações trazidas pela empresa, nos termos do Ofício nº 1042/2024/ASTEC/GAB/SEMESC (em anexo), e nos termos do despacho do Sr. Danilo Giolo Soares, Coordenador Municipal de Projetos -SEMESC.

Nesse sentido, a equipe técnica ressalta que a questão de defasagem nos valores orçamentários pode ser resolvida por meio de um reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando que todas as questões trazidas pela empresa foram satisfatoriamente respondidas e que tais fatos não alteram de nenhuma forma os termos do edital, **esta mantida a data de abertura** para o dia 06.11.2024.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2024.

TAIANE DO CARMO SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – EQUIPE 04/SML/PVH



Urgente!

e-DOC 0978AD6B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Ofício nº 1042/2024/ASTEC/GAB/SEMESC

Porto Velho RO, 05 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini

Superintendente Municipal de Licitações - SML

Assunto: Encaminha resposta ao pedido de impugnação da empresa licitante YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 011/2024/SML/PVH - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ.

Referência: Ofício nº 247/2024/SML.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a **resposta ao pedido de impugnação da empresa licitante YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente ao Edital de CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 011/2024/SML/PVH - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, conforme exposto no OFÍCIO INTERNO Nº 224/2024/CMP/SEMESC (e-DOC: [8CC3BB37-e](#)), elaborado pela equipe técnica desta SEMESC, por meio da Coordenadoria Municipal de Projetos.

Em suma, a equipe técnica informa que ao analisar a impugnação apresentada pela empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI referente à licitação CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 011/2024/SML/PVH, foi identificada divergência em relação ao conteúdo do ofício nº 247/2024/SML, encaminhado pela Superintendência Municipal de Licitação (SML).

Aponta que enquanto o ofício da SML menciona questionamentos sobre critérios de qualificação técnica e quantitativos mínimos, a impugnação da empresa se concentra na desatualização das tabelas de referência de preços (SICRO e SINAPI). Além disso, a empresa alega que as tabelas usadas no edital estão defasadas e podem impactar a execução da obra.

Nesse sentido, a equipe técnica ressalta que a questão da defasagem nos valores orçamentários pode ser resolvida por meio de um reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, uma medida que pode ser adotada diretamente pela SML, caso considere necessário.

Isto posto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que entenderem pertinentes.

Rosinara Lairana Vital
Assessora Jurídica Setorial – SEMESC

Rosineide Kempim
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Urgente!



Assinado por **Rosineide Kempim** - Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - Em: 05/11/2024, 14:05:51



Assinado por **Rosinara Lairana Vital** - Assessor Jurídico Setorial - Em: 05/11/2024, 14:04:55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS

OFÍCIO INTERNO Nº 224/2024/CMP/SEMESC

Porto Velho, 04 de novembro de 2024

À

Valdenízia dos Santos Vieira Tinoco

Assessora Técnica Especial – ASTEC

Assunto: Divergências entre o Ofício nº 247/2024/SML e a Impugnação da Empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos que, ao analisar a impugnação apresentada pela empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI referente à licitação CONCORRÊNCIA DE PREÇO Nº 011/2024/SML/PVH, identificamos uma divergência em relação ao conteúdo do ofício nº 247/2024/SML, encaminhado pela Superintendência Municipal de Licitação (SML).

Enquanto o ofício da SML menciona questionamentos sobre critérios de qualificação técnica e quantitativos mínimos, a impugnação da empresa se concentra na desatualização das tabelas de referência de preços (SICRO e SINAPI). A empresa alega que as tabelas usadas no edital estão defasadas e podem impactar a execução da obra.

Ressaltamos que a questão da defasagem nos valores orçamentários pode ser resolvida por meio de um reequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, uma medida que pode ser adotada diretamente pela SML, caso considere necessário.

Reforçamos que a análise e a decisão sobre essa questão cabem à SML, que possui a competência para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DANILO GIOLO SOARES

Coordenador Municipal de Projetos



Assinado por **Danilo Giolo Soares** - Coordenador Municipal de Projetos - Em: 05/11/2024, 11:59:08